



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 37/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 03 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Reconhecimento de Repercussão Geral - **Temas 1075/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do plenário Virtual iniciada em 13/12/2019 e finalizada em 13/02/2020, **reconheceu a existência de Repercussão Geral** da matéria discutida no Recurso Extraordinário **1101937/SP**, nos termos do artigo 1.035, §3º do Código de Processo Civil.

A questão submetidas a julgamento foi cadastrada como **TEMA 1075** na base de dados do Supremo Tribunal Federal e consiste na discussão da seguinte matéria:

Constitucionalidade do art. 16 da Lei 7.347/1985, segundo o qual a sentença na ação civil pública fará coisa julgada erga omnes, nos limites da competência territorial do órgão prolator.

Informo, ainda, que **não há** determinação de suspensão nacional.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp>.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP